



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO  
GABINETE DO VEREADOR CORONEL SOBREIRA

REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO – VIAP

Nos moldes da Lei nº 13.908/2019, combinado com a Resolução nº 167/2019, apresento sob minha exclusiva responsabilidade a prestação de contas para ressarcimento da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar - VIAP, referente ao mês de fevereiro de 2024.

**MÊS DE COMPETÊNCIA: FEVEREIRO/2024.**

| SERVIÇO                                                                                              | PERÍODO DE CONTRATO             | VALOR        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------|
| Prestação de Serviços Advocatício<br>Denyson Fabião de Araújo Braga                                  | de 01 a 29 de fevereiro de 2024 | R\$ 4.000,00 |
| Prestação de Serviços Contábeis<br>Teresinha Eugênia de Figueiredo Cavalcanti                        | de 01 a 29 de fevereiro de 2024 | R\$ 2.000,00 |
| Prestação de serviços de divulgação de<br>atividades parlamentares<br>Anderson Leandro Fontes Soares | de 01 a 29 de fevereiro de 2024 | R\$ 1.000,00 |
| VALOR TOTAL                                                                                          |                                 | R\$ 7.000,00 |

Para fins de ressarcimento das despesas acima descritas, ATESTO as prestações dos serviços acima citados foram devidamente prestadas em conformidade com a legislação em vigor.

Segue em anexo a documentação comprobatória da prestação dos serviços supracitados.

João Pessoa, 05 de março de 2024.

MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA  
VEREADOR MDB



2ª VIA                      NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA                      Série Única                      770290

|                                                          |                                                       |                                        |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| CNPJ / CPF<br>11.839.504-11                              | Nome / Razão Social<br>DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA | Inscrição Municipal                    |
| RUA ABELARDO TARGINO DA FONSECA, n. 1331, ERNESTO GEISEL |                                                       | Telefone<br>986527042                  |
|                                                          |                                                       | Município / Estado<br>JOÃO PESSOA - PB |

|                              |                                                                   |                     |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------|
| CNPJ / CPF<br>645.407.744-68 | Nome / Razão Social<br>MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA | Inscrição Municipal |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------|

|                             |                |                    |
|-----------------------------|----------------|--------------------|
| Endereço                    | Telefone       | Município / Estado |
| Rua Huerta Ferreira de Melo | (83) 9862-0608 | João Pessoa        |

|                                  |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| Natureza do Serviço<br>ADVOCATIO | Data Prest. Serviço<br>01/02/2024 |
|----------------------------------|-----------------------------------|

O pagamento dessa nota fiscal de serviço avulsa só quita o ISS, não quitando os demais tributos, taxas ou contribuição que incida sobre o valor do serviço cobrado.

Nota Fiscal com cobrança do ISS.

|                  |                           |
|------------------|---------------------------|
| ação de Impresão | Observação de Restituição |
|------------------|---------------------------|

|          |                         |                        |                        |
|----------|-------------------------|------------------------|------------------------|
| Alíquota | Valor do Imposto de ISS | Valor Tributável (R\$) | Valor desta Nota (R\$) |
| 5.00%    | 200,00                  | 4.000,00               | 4.000,00               |

|              |                       |                                      |
|--------------|-----------------------|--------------------------------------|
| Data Emissão | Matrícula do Servidor | Usuário Responsável pelo Atendimento |
| 05/03/2024   | 999999                | USUARIO EXTERNO                      |

Impresso por: Administração 06/03/2024 12:55

ESTA N.F.DE SERVIÇO AVULSA SÓ É VÁLIDA COM A APRESENTAÇÃO DO COMP.DE PAGTO DO IMPOSTO ATRAVÉS 202401682034

| DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO                                                 | PREÇO UNIT. | BASE CÁLCULO |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|
| SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PRESTADOS AO GABINETE DO VEREADOR CORONEL SOBREIRA | 4.000,00    | 4.000,00     |

A autenticidade desta nota fiscal avulsa deverá ser comprovada através da autenticação eletrônica Nº 506.519.555.456, no Portal do Contribuinte, no link: <https://joaopessoa.pb.gov.br/pc/autenticidadeNotaFiscalAvulsa.xhtml>







2ª VIA                      NOTA FISCAL DE SERVICOS AVULSA                      Série Única                      769411

|                                                         |                                                       |                                        |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| CNPJ / CPF<br>049.957.264-85                            | Nome / Razão Social<br>ANDERSON LEANDRO FONTES SOARES | Inscrição Municipal                    |
| RUA PROFESSORA MARIA JACY PINTO COSTA, n. 27, VALENTINA | Telefone<br>(83) 9875-9439                            | Município / Estado<br>JOAO PESSOA - PB |

|                                              |                                                                   |                                   |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| CNPJ / CPF<br>645.407.744-68                 | Nome / Razão Social<br>MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA | Inscrição Municipal               |
| Endereço<br>Rua Huerta Ferreira de Melo, 131 | Telefone<br>(83) 9862-0608                                        | Município / Estado<br>João Pessoa |

|                                                |                     |
|------------------------------------------------|---------------------|
| Natureza do Serviço                            | Data Prest. Serviço |
| Serviços de reportagem, assessoria de imprensa | 29/02/2024          |

O pagamento dessa nota fiscal de serviço avulsa só quita o ISS, não quitando os demais tributos, taxas ou contribuição que incida sobre o valor do serviço cobrado.

Nota Fiscal com cobrança do ISS.

|                        |                           |
|------------------------|---------------------------|
| Observação de Impresão | Observação de Restituição |
|------------------------|---------------------------|

|          |                         |                        |                        |
|----------|-------------------------|------------------------|------------------------|
| Alíquota | Valor do Imposto de ISS | Valor Tributável (R\$) | Valor desta Nota (R\$) |
| 5.00%    | 50,00                   | 1.000,00               | 1.000,00               |

|              |                       |                                      |
|--------------|-----------------------|--------------------------------------|
| Data Emissão | Matrícula do Servidor | Usuário Responsável pelo Atendimento |
| 01/03/2024   | 999999                | USUARIO EXTERNO                      |

Impresso por: Administração

04/03/2024 08:03

ESTA N.F.DE SERVIÇO AVULSA SÓ É VÁLIDA COM A APRESENTAÇÃO DO COMP.DE PAGTO DO IMPOSTO ATRAVÉS

202401670923

| DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO                                                                                 | PREÇO UNIT. | BASE CALCULO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|
| DIVULGAÇÃO DE MATERIAS JORNALISTICA DO VEREADOR CEL SOBREIRA, NO BLOG DO ANDERSON SOARES, FEVEREIRO 2024 | 50,00       | 1.000,00     |

A autenticidade desta nota fiscal avulsa deverá ser comprovada através da autenticação eletrônica Nº 526.485.555.424, no Portal do Contribuinte, no link: <https://joaopessoa.pb.gov.br/pc/autenticidadeNotaFiscalAvulsa.xhtml>